



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

**Deliberação CBHSINOS065/2015 – Reconhece o processo de regularização da atividade produtiva de arroz nos trechos médio e superior da Bacia Sinos quanto à Outorga de Direito de Uso da Água e ao Licenciamento Ambiental**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - COMITESINOS, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, e

Considerando:

- o Programa sobre Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos, Atividade “Consolidação da Outorga”, que integra o Plano de Ações do Plano de Bacia da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e a responsabilidade do Comitesinos acompanhar a sua implementação;
- a importância do processo de convergência das instituições para a busca da regularização da lavoura do arroz no trecho médio e superior da bacia Sinos que compreende a obtenção da outorga de direito de uso da água e da licença ambiental;
- a atuação setorial com vistas à adequação do processo produtivo dentro da disponibilidade hídrica indicada pelo DRH a partir do balanço hídrico calculado, cujo estudo foi patrocinado pela categoria;
- que os critérios de outorga definidos no Plano de Bacia não priorizam qualquer setor usuário da água, exceto os estabelecidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, nem exclui qualquer atividade produtiva que utilize água em seu processo;
- que as outorgas a serem emitidas em caráter precário pelo DRH não desconstituem (não invalidam) o acordo entre a categoria agricultura (arrozeiros) e as operadoras de abastecimento humano;
- a possibilidade de o processo protagonizado pela categoria agricultura possa ser adotado por outras categorias de modo a favorecer a adequação dos usuários da água às ferramentas de gestão;

**A plenária do COMITESINOS delibera sobre:**

**“O reconhecimento e valorização do processo conduzido no âmbito do COMITESINOS através da convergência de esforços e a cooperação mútua de instituições para a formalização necessária da Categoria Agricultura – Arrozeiros, setor usuário da água estabelecido no trecho médio e superior da bacia Sinos, para a regularização da atividade produtiva quanto à Outorga de Direito de Uso da Água e ao Licenciamento Ambiental”.**

Data: 17 de dezembro de 2015 – Registro na Ata da Reunião Plenária